

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 008/2024

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 008/2024

De 30 de janeiro de 2024.

Súmula: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTO E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES E AGENTES DO PODER EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Itaituna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedido revisão geral anual de 4.62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) e será aplicado a todos os servidores efetivos (quadro geral e magistério, Cargos em Comissão, Conselho Tutelar, Contratos temporários e Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários).

Parágrafo Único – O percentual previsto no *caput* deste corresponde a inflação entre janeiro e dezembro de 2023, medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (IBGE).

Art. 2º - Fica concedida aos servidores efetivos e inativos integrantes do quadro do magistério, além do percentual medido pelo IPCA, também a recomposição do piso nacional do magistério, correspondendo a um reajuste total de 12,44% (doze inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), com reflexo em toda a carreira, em observância ao contido artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e demais legislação pertinente.

Art. 3º - Fica autorizado, no mesmo percentual previsto no artigo 1º, os vencimentos de todos os servidores inativos do município, aposentados e pensionistas, com reposição prevista no § 8º do Art. 40 da Constituição Federal e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 4º - Ao vencimento da tabela dos Servidores que, após a aplicação do disposto nos artigos anteriores, resultar inferior ao salário-mínimo nacional, será aplicado valor equivalente a este.

Art. 5º - Aos valores das carreiras que resultarem acima do subsídio do Prefeito, serão aplicados o valor equivalente a este.

Art. 6º - Em razão do disposto nesta Lei:
I – O anexo IV da lei municipal nº 1276/2019 (quadro do magistério – 20 horas) passará a vigor na forma do anexo I da presente lei;
II - O anexo V da lei municipal nº 1276/2019 (quadro do magistério – 40 horas) passará a vigor na forma do anexo II da presente lei;
III – O anexo III da Lei Complementar nº 001/2022 passará a vigor na forma do anexo III desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Itaituna do Sul, 30 de janeiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

2024 - 20 horas																									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
I	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
	2.310,29	2.356,50	2.403,62	2.451,70	2.500,73	2.550,75	2.601,76	2.653,80	2.706,88	2.761,01	2.816,23	2.872,56	2.930,01	2.988,61	3.048,38	3.109,34	3.171,53	3.234,97	3.299,67	3.365,66	3.432,97	3.501,63	3.571,66	3.643,09	3.71
II	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
	2.772,35	2.827,80	2.884,35	2.942,04	3.000,88	3.060,90	3.122,11	3.184,56	3.248,25	3.313,21	3.379,47	3.447,07	3.516,01	3.586,33	3.658,05	3.731,22	3.805,84	3.881,96	3.959,59	4.038,79	4.119,57	4.201,96	4.285,99	4.371,72	4.45
III	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
	3.188,21	3.251,97	3.317,00	3.383,35	3.451,01	3.520,04	3.590,43	3.662,24	3.735,49	3.810,19	3.886,40	3.964,13	4.043,41	4.124,28	4.206,76	4.290,90	4.376,72	4.464,25	4.553,54	4.644,61	4.737,51	4.832,25	4.928,89	5.027,47	5.12

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

2024 - 40 horas																		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
I	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
	4.580,57	4.672,17	4.765,62	4.860,93	4.958,15	5.057,32	5.158,46	5.261,63	5.366,86	5.474,20	5.583,68	5.695,36	5.809,27	5.925,45	6.043,96	6.164,84	6.288,14	6.413,90
II	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
	5.496,68	5.606,61	5.718,74	5.833,12	5.949,78	6.068,77	6.190,15	6.313,95	6.440,23	6.569,04	6.700,42	6.834,43	6.971,12	7.110,54	7.252,75	7.397,80	7.545,76	7.696,67
III	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
	6.321,18	6.447,61	6.576,55	6.708,09	6.842,24	6.979,09	7.118,68	7.261,05	7.406,27	7.554,40	7.705,49	7.859,59	8.016,78	8.177,12	8.340,66	8.507,47	8.677,62	8.851,18

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

		Até 2	3	04 à 05	06 à 07	08 à 09	10 à 11	12 à 13	14 à 15	16 à 17	18 à 19	20 à 21	22 à 23	24 A 25	26 A 27	28 à 29	30 à 31	32 à 33	34 à 35
		anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DE A	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
		1.412,00	1.412,00	1.413,00	1.426,87	1.440,73	1.454,57	1.468,43	1.483,11	1.497,95	1.512,92	1.528,05	1.543,33	1.558,77	1.574,36	1.590,10	1.606,00	1.622,06	1.638,28
AUXILIAR LABORATÓRIO TÉCNICO	DE B	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
		1.485,28	1.500,15	1.514,99	1.529,86	1.544,71	1.559,56	1.574,41	1.589,27	1.604,13	1.618,97	1.633,80	1.648,66	1.663,52	1.678,39	1.693,23	1.708,10	1.722,95	1.737,79
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DE C	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
		1.578,12	1.593,92	1.609,86	1.625,96	1.642,22	1.658,64	1.675,23	1.691,98	1.708,90	1.725,99	1.743,25	1.760,68	1.778,29	1.796,07	1.814,03	1.832,17	1.850,49	1.869,00
OPERADOR DE MÁQUINAS TÉCNICO EM CONTABILIDADE	DE D	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
		1.670,94	1.687,67	1.704,55	1.721,60	1.738,81	1.756,20	1.773,76	1.791,50	1.809,41	1.827,51	1.845,78	1.864,24	1.882,88	1.901,71	1.920,73	1.939,94	1.959,34	1.978,93
AUXILIAR DE PATRIMÔNIO (EM EXTINÇÃO)	DE E	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
		1.763,78	1.781,44	1.799,26	1.817,25	1.835,42	1.853,78	1.872,31	1.891,04	1.909,95	1.929,05	1.948,34	1.967,82	1.987,50	2.007,37	2.027,45	2.047,72	2.068,20	2.088,88
MOTORISTA TÉCNICO RADIOLOGIA	DE F	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
		1.856,64	1.875,22	1.893,98	1.912,92	1.932,05	1.951,37	1.970,88	1.990,59	2.010,49	2.030,60	2.050,91	2.071,41	2.092,13	2.113,05	2.134,18	2.155,52	2.177,08	2.198,85
PEDREIRO	DE G	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS
		2.042,27	2.062,72	2.083,34	2.104,18	2.125,22	2.146,47	2.167,93	2.189,61	2.211,51	2.233,62	2.255,96	2.278,52	2.301,31	2.324,32	2.347,56	2.371,04	2.394,75	2.418,70

ASSISTENTE SOCIAL FISCAL DE CADASTRO POSTURA PSICÓLOGO	H	R\$ 2.135,11	R\$ 2.156,48	R\$ 2.178,05	R\$ 2.199,83	R\$ 2.221,83	R\$ 2.244,05	R\$ 2.266,49	R\$ 2.289,15	R\$ 2.312,04	R\$ 2.335,16	R\$ 2.358,51	R\$ 2.382,10	R\$ 2.405,92	R\$ 2.429,98	R\$ 2.454,28	R\$ 2.478,82	R\$ 2.503,61	R\$ 2.528,65
FARMACÊUTICO NUTRICIONISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	I	R\$ 2.227,93	R\$ 2.250,23	R\$ 2.272,74	R\$ 2.295,46	R\$ 2.318,42	R\$ 2.341,60	R\$ 2.365,02	R\$ 2.388,67	R\$ 2.412,56	R\$ 2.436,68	R\$ 2.461,05	R\$ 2.485,66	R\$ 2.510,52	R\$ 2.535,62	R\$ 2.560,98	R\$ 2.586,59	R\$ 2.612,45	R\$ 2.638,58
BIOQUÍMICO FISIOTERAPEUTA ODONTÓLOGO	J	R\$ 2.320,77	R\$ 2.344,00	R\$ 2.367,44	R\$ 2.391,12	R\$ 2.415,03	R\$ 2.439,18	R\$ 2.463,57	R\$ 2.488,21	R\$ 2.513,09	R\$ 2.538,22	R\$ 2.563,60	R\$ 2.589,24	R\$ 2.615,13	R\$ 2.641,28	R\$ 2.667,69	R\$ 2.694,37	R\$ 2.721,31	R\$ 2.748,53
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	K	R\$ 2.686,37	R\$ 2.713,27	R\$ 2.740,09	R\$ 2.766,99	R\$ 2.793,86	R\$ 2.820,71	R\$ 2.847,58	R\$ 2.876,06	R\$ 2.904,82	R\$ 2.933,86	R\$ 2.963,20	R\$ 2.992,83	R\$ 3.022,76	R\$ 3.052,99	R\$ 3.083,52	R\$ 3.114,36	R\$ 3.145,50	R\$ 3.176,95
AGENTE ADMINISTRATIVO	L	R\$ 2.506,43	R\$ 2.531,52	R\$ 2.556,84	R\$ 2.582,41	R\$ 2.608,23	R\$ 2.634,31	R\$ 2.660,66	R\$ 2.687,26	R\$ 2.714,14	R\$ 2.741,28	R\$ 2.768,69	R\$ 2.796,38	R\$ 2.824,34	R\$ 2.852,58	R\$ 2.881,11	R\$ 2.909,92	R\$ 2.939,02	R\$ 2.968,41
ENFERMEIRO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	M	R\$ 2.784,91	R\$ 2.812,79	R\$ 2.840,92	R\$ 2.869,33	R\$ 2.898,02	R\$ 2.927,00	R\$ 2.956,27	R\$ 2.985,84	R\$ 3.015,70	R\$ 3.045,85	R\$ 3.076,31	R\$ 3.107,07	R\$ 3.138,14	R\$ 3.169,53	R\$ 3.201,22	R\$ 3.233,23	R\$ 3.265,57	R\$ 3.298,22
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	N	R\$ 3.063,41	R\$ 3.094,08	R\$ 3.125,02	R\$ 3.156,27	R\$ 3.187,84	R\$ 3.219,71	R\$ 3.251,91	R\$ 3.284,43	R\$ 3.317,27	R\$ 3.350,45	R\$ 3.383,95	R\$ 3.417,79	R\$ 3.451,97	R\$ 3.486,49	R\$ 3.521,35	R\$ 3.556,57	R\$ 3.592,13	R\$ 3.628,05
ENGENHEIRO CIVIL MÉDICO VETERINÁRIO	O	R\$ 3.713,22	R\$ 3.750,39	R\$ 3.787,89	R\$ 3.825,77	R\$ 3.864,03	R\$ 3.902,67	R\$ 3.941,70	R\$ 3.981,12	R\$ 4.020,93	R\$ 4.061,14	R\$ 4.101,75	R\$ 4.142,76	R\$ 4.184,19	R\$ 4.226,03	R\$ 4.268,29	R\$ 4.310,98	R\$ 4.354,09	R\$ 4.397,63
ADVOGADO	P	R\$ 4.654,61	R\$ 4.701,21	R\$ 4.747,69	R\$ 4.794,29	R\$ 4.840,85	R\$ 4.887,36	R\$ 4.933,92	R\$ 4.983,26	R\$ 5.033,10	R\$ 5.083,43	R\$ 5.134,26	R\$ 5.185,60	R\$ 5.237,46	R\$ 5.289,83	R\$ 5.342,73	R\$ 5.396,16	R\$ 5.450,12	R\$ 5.504,62
CONTADOR	Q	R\$ 6.051,03	R\$ 6.111,61	R\$ 6.172,73	R\$ 6.234,46	R\$ 6.296,80	R\$ 6.359,77	R\$ 6.423,37	R\$ 6.487,60	R\$ 6.552,48	R\$ 6.618,00	R\$ 6.684,18	R\$ 6.751,02	R\$ 6.818,53	R\$ 6.886,72	R\$ 6.955,59	R\$ 7.025,14	R\$ 7.095,39	R\$ 7.166,35
MÉDICO	R	R\$ 9.283,11	R\$ 9.376,05	R\$ 9.469,81	R\$ 9.564,50	R\$ 9.660,15	R\$ 9.756,75	R\$ 9.854,32	R\$ 9.952,86	R\$ 10.052,39	R\$ 10.152,91	R\$ 10.254,44	R\$ 10.356,99	R\$ 10.460,56	R\$ 10.565,16	R\$ 10.670,82	R\$ 10.777,52	R\$ 10.805,27	R\$ 10.994,15

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:D211C372

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2024. Edição 2951
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>